

Lei nº 0602/86

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito municipal de Fundação, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de ~~ce\$~~ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzados) distribuídos nas seguintes dotações do exercício vigente.

Câmara Municipal:

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - " de Custeio
- 3110 - Pessoal ..... ce\$ 30.000,00

Serviço de Saúde:

- 3000 - Despesas Correntes
- 3200 - Transferências Correntes
- 3280 - Contribuição para o PASEP ..... ce\$ 14.000,00

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - " de Custeio
- 3120 - material de consumo ..... ce\$ 15.000,00

Divisão de Ensino e Cultura:

3000	Despesas Correntes	
3100	" de Custeio	
3110	Pessoal	CZB 50.000,00
3120	material de consumo	CZB 18.000,00
3130	Alug de Terrenos e Energia	CZB 38.000,00
4000	Desp de Capital	
4100	Investimentos	
4130	Obras e Instalações	CZB 20.000,00


Orçamento de Obras e Urbanismo:

3000	Despesas Correntes	
3100	" de Custeio	
3120	mat. consumo	CZB 50.000,00
3130	Alug de Terrenos e Energia	CZB 30.000,00
	total	CZB 275.000,00

Art. 2º - O recurso para o crédito autoriza-  
do no art. 1º desta lei, sobira de excesso de arrecadação apurado na presente data.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito municipal de Lundaõ,  
em 19 de dezembro de 1986

  
Sebastião Barreto  
Prefeito municipal